



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALDANHA MARINHO/RS E A EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALDANHA MARINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.523.167/0001-22, com sede na Rua Egídio Egídio Vécia, nº 288, Bairro Centro, em Saldanha Marinho/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JURACI JOSÉ ARAÚDI, brasileiro, vereador, inscrito no CPF nº 351.350.340-72, residente e domiciliado em Saldanha Marinho/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1º de Maio, nº 1528, em Guaraciaba/SC, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato Administrativo**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviço técnico especializado, mediante locação completa de equipamentos e sistema tecnológico exclusivo e patentado, destinado à captação, transmissão ao vivo, gravação, armazenamento e disponibilização pública de áudio e vídeo em alta definição (HD)** das sessões plenárias e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho/RS, por meio da plataforma denominada “**TV do Legislativo**”.

1.2. O objeto compreende, dentre outras funcionalidades:

- a) captação profissional de áudio e vídeo em alta definição;
- b) transmissão em tempo real das sessões legislativas;
- c) gravação integral dos eventos institucionais;



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

- d) armazenamento seguro e organizado do acervo audiovisual;
- e) disponibilização pública das transmissões ao vivo e dos conteúdos gravados;
- f) suporte técnico especializado e manutenção contínua do sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado vinculado a sistema tecnológico proprietário, exclusivo e patenteadado, de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do contrato dar-se-á de forma contínua, mediante a disponibilização integral do sistema, equipamentos, infraestrutura tecnológica e suporte técnico necessários ao pleno funcionamento da “TV do Legislativo”.

3.2. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações técnicas descritas no Documento de Formalização da Demanda, no Parecer Jurídico e demais peças do Processo Administrativo nº 002/2026, que integram o presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma e nos limites estabelecidos pela legislação vigente, desde que mantidas as condições que ensejaram a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **RS 915,47 (novecentos e quinze reais com quarenta**



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.991,64 (dez mil novecentos e noventa e um reais com sessenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, para o período contratual.

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as normas financeiras da Câmara Municipal.

5.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os serviços contratados com observância das normas técnicas e legais aplicáveis;
- b) disponibilizar todos os equipamentos, sistemas e infraestrutura necessários à execução do objeto;
- c) garantir a continuidade, segurança e qualidade das transmissões e do acervo audiovisual;
- d) prestar suporte técnico especializado e manutenção contínua do sistema;
- e) responsabilizar-se por eventuais falhas decorrentes da execução do serviço;
- f) manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) proporcionar as condições necessárias à execução do contrato;
- b) fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado;
- c) efetuar os pagamentos na forma e prazos ajustados;

Wm.



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

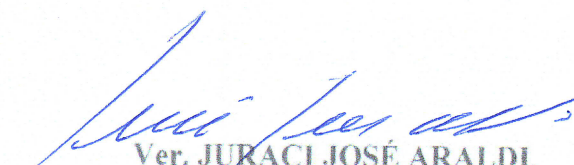
12.2. Integram o presente contrato o Processo Administrativo nº 002/2026, o Documento de Formalização da Demanda, o Parecer Jurídico e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Saldanha Marinho/RS, 05 de janeiro de 2026.


Ver. JURACI JOSÉ ARALDI,
Presidente da Câmara de Vereadores de Saldanha Marinho/RS.
Contratante


CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA,
Contratada

TESTEMUNHAS:

